



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

**Lei Municipal nº 892/01**

**Ementa:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas com o Programa abaixo discriminado:

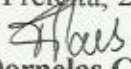
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.0 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
PROGRAMA: 8.2 – PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA: 495 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVO E PENSIONISTA
ATIVIDADE: 2.077 – PAGAMENTO A INATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
GRUPO DE DESPESA: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DE DESPESA: 01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS

**Art. 2º.** – Os recursos necessários a atender a abertura do crédito especial tratado no art. 1º, serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2002 – 45.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2001.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2001.

  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
**Prefeita**

*"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"*

Praça Cristo Redentor, 08 – Glória do Goitá – PE  
Fone/Fax: 0xx 81 3658-1156 – E-mail: pmgg@vitorialink.com.br